



CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2022
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL FAHECE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **Aldo Baptista Neto** e a **Organização Social FAHECE**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada por seu Presidente, **Michel Scaff**, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Luiz Antônio Dacol**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2022**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme **SES 55722/2022**:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Considerando que o Contrato de Gestão nº 02/2022 decorreu da renovação do Contrato de Gestão nº 02/2021;

Considerando que o 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 02/2021 foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 08 de julho de 2022(sexta-feira), e a vigência do Contrato de Gestão nº 02/2021 expirou em 10 de julho de 2022(domingo), não restando tempo hábil para efetuar o pagamento do referido aditivo;

Constitui objeto do presente instrumento:

- 1.1 A revogação do 7º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 02/2021;
- 1.2 O repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em parcela única, à Organização Social FAHECE, oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva nº 956/2022, para aquisição de um videobroncoscópio, destinado ao CEPON, de acordo com especificações técnicas juntadas à folha 18 do Processo SES nº 55722/2022.



CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2022
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA
DO ORÇAMENTO

Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão com previsão na Unidade Gestora 480091, Fonte 100 e será executada na Subação 14240.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Executora deverá abrir processo simplificado para compra, de acordo com o Regulamento de Contratação de Obras e Serviços, observados, além da necessária publicidade prévia no Portal da Rede Mundial de Computadores da Entidade, critérios objetivos e impessoais, tudo de acordo com os termos fixados pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento da ADIN nº 1.923/DF.

CLÁUSULA QUARTA

A Executora obriga-se a prestar contas ao Órgão Supervisor, por meio do Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro – SIPEF, na forma da Instrução Normativa SEA nº 04/2021.

CLÁUSULA QUINTA

A Executora obriga-se a incorporar os bens adquiridos em virtude deste Termo Aditivo ao patrimônio do Estado.

CLÁUSULA SEXTA

A Organização Social compromete-se com o cumprimento integral às Instruções Normativas regulamentadas pela SEA, interveniente deste Contrato.



CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2022
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 002/2022 ora aditado.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2022, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, (data da assinatura digital)

(assinado digitalmente)

Aldo Baptista Neto
Secretário de Estado da Saúde

(assinado digitalmente)

Luiz Antônio Dacol
Secretário de Estado da Administração e.e.

(assinado digitalmente)

Michel Scaff
Presidente da Organização Social FAHECE

Testemunhas:

(assinado digitalmente)

Nome: **Douglas Alves Claudio**
CPF: 888.005.989-00

(assinado digitalmente)

Nome: **Flamarion da Silva Lucas**
CPF: 658.498.760-49



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Q8A2ZH47**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ALDO BAPTISTA NETO** (CPF: 800.XXX.609-XX) em 30/08/2022 às 18:27:22
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/06/2020 - 12:00:54 e válido até 19/06/2120 - 12:00:54.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **FLAMARION DA SILVA LUCAS** (CPF: 658.XXX.760-XX) em 30/08/2022 às 20:45:47
Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/02/2019 - 15:27:43 e válido até 18/02/2119 - 14:27:43.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **DOUGLAS ALVES CLAUDIO** (CPF: 888.XXX.989-XX) em 31/08/2022 às 13:16:32
Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 27/05/2022 - 15:03:25 e válido até 27/05/2023 - 15:03:25.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **MICHEL SCAFF** (CPF: 294.XXX.819-XX) em 31/08/2022 às 14:24:12
Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 05/07/2022 - 16:30:32 e válido até 04/07/2025 - 16:30:32.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **LUIZ ANTONIO DACOL** (CPF: 534.XXX.809-XX) em 01/09/2022 às 15:39:48
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:48:04 e válido até 30/03/2118 - 12:48:04.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAwNTU3MjJfNTY0MThfMjAyMI9ROEEyWkg0Nw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00055722/2022** e o código **Q8A2ZH47** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

PORTARIA nº 918 de 31/08/2022.

Dispõe sobre a criação de Comitê de Governança e Comissões de Fiscalização para acompanhamento e implantação do Complexo Hospitalar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º - Criar no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde Comitê Gestor e Comissões de Fiscalização do Complexo Hospitalar com a finalidade de acompanhar, discutir, implementar medidas, podendo criar subgrupos de trabalho para discussões pontuais visando melhor condução na implantação do Complexo.

Art. 2º - Nomear os seguintes servidores para compor o Comitê de Governança:

Andrea de Aguiar Kasper, matrícula: 377513-5-01;

Graziane Paim da Silva, matrícula: 365388-9-01 - Presidente do Comitê;

Leonardo de Souza Valverde, matrícula: 672880-4-03;

Viviana Jorge de Jesus, matrícula: 960377-8-01;

Carla Cardoso Rufino, matrícula: 983475-3-02;

Paola Fernanda Mezzon Kintopp, matrícula: 629310-7-01.

Art. 3º - Nomear os seguintes servidores para compor as Comissões de fiscalização:

Comissão de Fiscalização de Projetos

Daiane Hermann Tamiozzo, matrícula: 963653-6-01;

Karine Erzinger Ávila de Assis, matrícula: 962378-7-01.

Comissão de Fiscalização de Obras - com lotação no Complexo

Aline da Silva, matrícula: 979249-0-01.

Comissão de Fiscalização de Obras

Luiz Carlos Marinho Cavalheiro, matrícula: 176138-2-01;

Édina Carla Treviso, matrícula: 617007-2-03.

Comissão de Fiscalização de Obras - com lotação no Complexo

Karen da Silva Hissê Mourão, matrícula: 650257-1-01.

Comissão de Fiscalização de Equipamentos

Edileuza Berns 288691-0-03.

Art. 4º - A designação dos servidores constantes desta Portaria não implicará o afastamento das atribuições ordinárias, ressalvadas as hipóteses em que o Secretário de Estado da Saúde assim o determine.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO BAPTISTA NETO

Secretário de Estado da Saúde.

Cod. Mat.: 852106

PORTARIA nº 913 de 31/08/2022.

Dispõe sobre a reestruturação da Comissão de Farmácia Terapêutica do Hospital Nereu Ramos no Estado de Santa Catarina.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 741, de 12 de Junho de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º - Criar no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde de Santa Catarina, a Comissão dos novos membros da Comissão de Farmácia Terapêutica no Hospital Nereu Ramos.

Art. 2º - A Comissão de Farmácia Terapêutica no Hospital Nereu Ramos está vinculada às diretrizes e normas da Comissão de Farmácia Terapêutica da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º - Composição da Comissão de Farmácia Terapêutica no Hospital Nereu Ramos no Estado de Santa Catarina:

Alexandra Morais de Alexandri, matrícula: 962.828-2-01, Farmacêutica - Presidente;

Jeanne dos Santos Santana, matrícula: 393190-0-02, Farmacêutica - Membro;

Camilo Fernandes, matrícula: 384390-0-03, Médico Pneumologista - Membro;

Heda Mara Schmitd, matrícula: 0319494-7-02 - Médica Unidade de Terapia Intensiva - Membro;

Magali Chaves Luiz, matrícula: 0319493-0-02, Médica Infectologista - Membro;

Rochele da Silva, matrícula 295054-5-02, Enfermeira - Suplente.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO BAPTISTA NETO

Secretário de Estado da Saúde.

Cod. Mat.: 852124

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2022TR000576.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Instituto Santê, mantenedor do Hospital São Luiz, com sede no Município de Campo Alegre. **CLÁUSULA**

PRIMEIRA – DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2022TR000576 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 03 de agosto de 2022. **SIGNATÁRIO:** Aldo Baptista Neto, pela SES e Tércio Egon Paulo Kasten, pelo Instituto.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2022TR000663.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Associação Hospitalar Nossa Senhora de Fátima, mantenedora do Hospital Nossa Senhora de Fátima, com sede no município de Praia Grande. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2022TR000663 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 31 de agosto de 2022. **SIGNATÁRIO:** Aldo Baptista Neto, pela SES e Idalino Higinio Bongioiolo, pela Associação.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2022TR000670.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Hospital Nossa Senhora da Conceição, com sede no município de Urussanga. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2022TR000670 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 31 de agosto de 2022. **SIGNATÁRIO:** Aldo Baptista Neto, pela SES e Antônio Roberto Dutra, pelo Hospital.

Cod. Mat.: 852266

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL FAHECE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **Aldo Baptista Neto** e a **Organização Social FAHECE**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada por seu Presidente, **Michel Scaff**, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Luiz Antônio Dacol**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2022**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme **SES 55722/2022**:

OBJETO: Considerando que o Contrato de Gestão nº 02/2022 decorreu da renovação do Contrato de Gestão nº 02/2021; Considerando que o 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 02/2021 foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 08 de julho de 2022(sexta-feira),

e a vigência do Contrato de Gestão nº 02/2021 expirou em 10 de julho de 2022(domingo), não restando tempo hábil para efetuar o pagamento do referido aditivo;

Constitui objeto do presente instrumento:

A revogação do 7º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 02/2021; O repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em parcela única, à Organização Social FAHECE, oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva nº 956/2022, para aquisição de um videobroncoscópio, destinado ao CEPON, de acordo com especificações técnicas juntadas à folha 18 do Processo SES nº 55722/2022.

ITENS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão com previsão na Unidade Gestora 480091, Fonte 100 e será executada na Subação 14240.

SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO SUPERVISOR, Aldo Baptista Neto – Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Michel Scaff - Presidente da Organização Social FAHECE; INTERVENIENTE, Luiz Antônio Dacol – Secretário de Estado da Administração.

Florianópolis, 1º de setembro de 2022.

Aldo Baptista Neto

Secretário de Estado da Saúde

Luiz Antônio Dacol

Secretário de Estado da Administração e.e.

Cod. Mat.: 852295

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

EDITAL Nº35/2022 CADASTRAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA.

A Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina torna público, o cadastramento da empresa constante no Anexo I, conforme determina Instrução Normativa Nº 001/DIVS/2013, para realização das atividades de avaliação de equipamentos e ambientes na área de proteção radiológica em radiologia médica e odontológica.

Publique - se.

Florianópolis, 01 de setembro de 2022.

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckvj

Diretora de Vigilância Sanitária

ANEXO I

EMPRESA: PRÁXIS

RAZÃO SOCIAL: PRÁXIS PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA

CNPJ: 05.410.312/0002-78

ENDEREÇO: RUA DONA FRANCISCA, 364 MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC CEP: 89201-250

PROFISSIONAIS	CONTROLE DE QUALIDADE	LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO
1 GERSON FELDMANN	Fluoroscopia	Fluoroscopia
2 FAGNER BRUM	Mamografia	Mamografia
	Radiografia	Radiografia
	Radiologia Odontológica	Radiologia Odontológica
	Radiologia Intervencionista	Radiologia Intervencionista
	Tomografia	Tomografia

Cod. Mat.: 852303

Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial

Polícia Militar

PORTARIA Nº 332/PMSC de 30/08/2022.

DESIGNO, com base no Art. 22, inciso XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 5º da Lei Complementar nº 380/07, e o § 4º do Art. 10 do Decreto nº 333/07 e LC 767/2020 e com Decreto-Lei 1274/2021, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado – **Luciane Teixeira**, Tenente Coronel PM RR Mat. 917402-8, **Fernando Neimaier**, 3º Sargento PM RR Mat. 921858-0,